



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



TERMO ADITIVO 004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O Nº. 038/2017 - FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO E A UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.388.708/0001-88, com sede na Avenida 07 de junho, 307, Centro, Tobias Barreto, Cep 49300-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, a senhora **MARIA ANGÉLICA TRINDADE** e a empresa **UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.595.833/0001-30, com sede na rua Riachuelo, 751, Centro, cep 49.015-160, Aracaju/Se, representada neste ato por **ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual para mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quinta do citado instrumento contratual de nº 038/2017 – FMS.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem como valor estimado o montante de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) referentes ao objeto do contrato durante sua nova vigência.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL (MENSAL)
1	5	UNID	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DIGITAL NOVA, VELOCIDADE 42 PPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINALS, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO PARA CÓPIA, TAMANHO DA CÓPIA DE A4 ATÉ A3, PLACA DE REDE, VISOR EM PORTUGUÊS – FRANQUIA MENSAL DE 150.000 CÓPIAS/IMPRESSÕES).	BROTHER	290,00	1.450,00
TOTAL MENSAL						1.450,00
TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES						17.400,00

11.388.708/0001-88  
PRAÇA DOM JOSÉ THOMAZ, 307, CENTRO  
TOBIAS BARRETO – SE – CEP 49.300-000

*Justina da Silva*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO



**CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**


Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.


**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Tobias Barreto/Se, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Tobias Barreto/Se, 07 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**  
**MARIA ANGÉLICA TRINDADE**  
Secretária Municipal  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**ALEXANDRE VIEIRA PRADO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 